



PODER JUDICIÁRIO

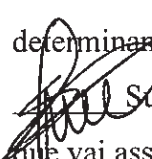
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais

Ata da Reunião da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 18 de fevereiro de 2020.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 16 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba, situada no térreo do prédio do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, reuniu-se Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e Registrais, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Presentes, na oportunidade, o Presidente da Comissão Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Meales Medeiros de Melo; o Juiz Titular da 16ª Vara de Cível desta Capital, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, a Juíza Auxiliar da Corregedora, Dra. Silmary Alves de Queiroga Vita; Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, representante do Ministério Público; a Registradora Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley; o Notário Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti e a Advogada Francisca Lopes Leite Duarte, representando a Seccional paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil. Presente, também, Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães, Assessor da Vice-Presidência. /O Presidente, agradecendo a presença de todos, deu início aos trabalhos, para dar continuidade à apreciação dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos a despeito do resultado dos pedidos de revisão das avaliações das provas orais apreciados pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul, que os disponibilizou no seu site na internet no dia 05 de fevereiro de 2020, conforme item do Edital nº 002/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03 de dezembro de 2019, após o transcurso do prazo previsto nos itens 14.18.a e 14.19.a, do Edital nº 001/2013. A Comissão passou a apreciar os assuntos previstos em pauta: **1.1 Recurso Administrativo nº 2020.029.034:** Após análise, a Comissão

Handwritten signatures of the members of the Commission, including the President and other officials mentioned in the text.

deliberou, à unanimidade, desprover o pedido recursal, mantendo a nota obtida na prova oral atribuída na decisão do pedido de revisão junto ao IESES. **1.2. Recurso Administrativo nº 2020.029.423:** Após análise, a Comissão deliberou, por maioria, acolher parcialmente o pedido recursal, para acrescentar um ponto na nota atribuída na prova oral da Área C do candidato, resultando em nota 7,5 (sete vírgula cinco). **1.3. Recurso Administrativo nº 2020.030.191:** Após análise, a Comissão deliberou, por maioria, acolher parcialmente o pedido recursal, para acrescentar meio ponto na nota atribuída na prova oral da Área C do candidato, resultando em nota 8 (oito). **1.4. Recurso Administrativo nº 2020.034.318:** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, não conhecer do pedido recursal por intempestividade, uma vez que os itens 14.18.a e 14.19.a, do Edital nº 001/2013 estabelecem o curso do prazo à apresentação de recurso à Comissão acerca do resultado do pedido de revisão da avaliação da prova oral proferido pelo IESES, estabelecendo como seu termo inicial o dia seguinte ao da disponibilização em ambiente virtual do mencionado resultado, fato previsto e efetivamente ocorrido no dia 05/02/2020, conforme o item 14.9.3, do Edital nº 02/2019 e a Portaria nº 01/2020, publicada no DJe do dia 10/02/2020. Ato contínuo, a Comissão passou a analisar o segundo tópico da pauta, relativo aos pedidos formulados nos procedimentos administrativos a seguir indicados: **2.1. PA nº 2020.019.392:** Após análise, a Comissão deliberou, à unanimidade, pelo não conhecimento do pedido uma vez já transcorrido o prazo consignado à impugnação dos termos dos Editais nºs 01 e 02 de 2019, ademais, a matéria ventilada já se encontra estabelecida no conteúdo do Edital nº 02/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03 de dezembro de 2019, e em total consonância com as determinações do Conselho Nacional de Justiça. O Presidente designou a próxima reunião desta Comissão ao dia 16 de março de 2020 às 9hs, nas dependências deste Tribunal de Justiça, com a finalidade de apreciar eventuais recursos aos resultados dos pedidos de revisões das avaliações realizadas pelo Instituto de Estudos do Extremo Sul – IESES em razão dos títulos apresentados pelos candidatos do certame, cientes os presentes. Nada mais a deliberar, o Presidente deu por encerrada a Sessão às 19hs, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu,  Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas. Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.


Desembargador Arnóbio Alves Teodósio

Presidente da Comissão


Meales Medeiros de Melo

Juiz de Direito



Silmary Alves de Queiroga Vita

Juíza de Direito



Fábio Leandro de Alencar Cunha

Juiz de Direito



José Raimundo de Lima

Procurador de Justiça



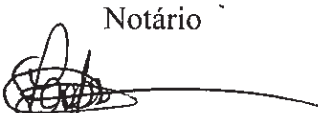
Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley

Registradora

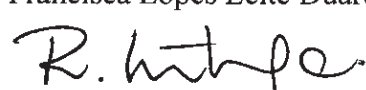


Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Notário



Francisca Lopes Leite Duarte – Rep. da OAB/PB



Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães - Assessor de Vice-Presidência

69.2018.8.15.0000. Embargante: Emani Viana de Freitas (Adv.: Denyson Fábilo de Araújo Braga, OAB/PB 16.791). Embargado: Exmo. Sr. Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência (Adv.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). "EMBARÇOS ACOLHIDOS, COM EFEITO INTEGRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME." RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. PJE - 17ª) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0807099-67.2018.8.15.0000. Embargante: Inaldo Almeida (Adv.: Natasha Oliveira de Lima Machado, OAB/PB 22.806). Embargado: Estado da Paraíba. "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SENHORA DESA. MARIA DE FÁTIMA MOARES BEZERRA CAVALCANTI). PJE - 18ª) – Agravo Interno oposto à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 0804855-39.2016.8.15.0000. Agravante: PREVI – Caixa da Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Adv.: Carlos Edgar Andrade Leite, OAB/SE nº 4.800). Agravados: Windson Carvalho de Melo, Adalberto Marques de Almeida Lima e Camila Rodrigues Neves de Almeida Lima (Adv.: Adalberto Marques de Almeida Lima, OAB/PB nº 1295 e outra). "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." PROCESSO FÍSICO: RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 19ª) – Agravo Interno oposto à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0127742-97.2012.815.0000. Agravante: BPPREV – Paraíba Previdência (Adv.: Jovelino Carolino Delgado Neto, OAB/PB nº 17.281 e outros). Agravada: Maria Eunice de Castro Madruga (Adv.: Eitel Santiago de Brito Pereira, OAB/PB 1.580 e outro). "NEGOU-SE PROMOVIMENTO AO AGRAVO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME." Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão às 09:17 min, da qual foi lavrada a presente Ata. Desembargador José Ricardo Porto PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL. Dra. Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa PROCURADORA DE JUSTIÇA. Kathyanne Alves Silva Gomes SUPERVISORA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL.

ATA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Ata da Reunião da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 18 de fevereiro de 2020. Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 16 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba, situada no térreo do prédio do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, reuniu-se Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e Registros, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Presentes, na oportunidade, o Presidente da Comissão Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Meales Medeiros de Melo; o Juiz Titular da 16ª Vara de Cível desta Capital, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Silmary Alves de Queiroga Vítia; Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, representante do Ministério Público; a Registradora Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley; o Notário Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti e a Advogada Francisca Lopes Leite Duarte, representando a Seccional paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil. Presente, também, Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães, Assessor da Vice-Presidência. /O Presidente, agradecendo a presença de todos, deu início aos trabalhos, para dar continuidade à apreciação dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos a despeito do resultado dos pedidos de revisão das avaliações das provas orais apreciados pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul, que os disponibilizou no seu site na internet no dia 05 de fevereiro de 2020, conforme item do Edital nº 002/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03 de dezembro de 2019, após o transcurso do prazo previsto nos itens 14.18 e 14.19. a, do Edital nº 001/2013. A Comissão passou a apreciar os assuntos previstos em pauta: 1.1 **Recurso Administrativo nº 2020.029.034:** Após análise, a Comissão deliberou, a unanimidade, desprover o pedido recursal, mantendo a nota obtida na prova oral atribuída na decisão do pedido de revisão junto ao IESES. 1.2 **Recurso Administrativo nº 2020.029.423:** Após análise, a Comissão deliberou, por maioria, acolher parcialmente o pedido recursal, para acrescentar um ponto na nota atribuída na prova oral da Área C do candidato, resultando em nota 8 (oitto). 1.3 **Recurso Administrativo nº 2020.030.191:** Após análise, a Comissão deliberou, por maioria, acolher parcialmente o pedido recursal, para acrescentar meio ponto na nota atribuída na prova oral da Área C do candidato, resultando em nota 8 (oitto). 1.4 **Recurso Administrativo nº 2020.034.318:** Após análise, a Comissão deliberou, a unanimidade, não conhecer do pedido recursal por impetibilidade, uma vez que os itens 14.18 e 14.19. a, do Edital nº 001/2013 estabelecem o curso do prazo à apresentação de recurso à Comissão acerca do resultado do pedido de revisão da avaliação da prova oral proferido pelo IESES, estabelecendo como seu termo inicial o dia seguinte ao da disponibilização em ambiente virtual do mencionado resultado, fato previsto e efetivamente ocorrido no dia 05/02/2020, conforme o item 14.9.3, do Edital nº 02/2019 e a Portaria nº 01/2020, publicada no Dje do dia 10/02/2020. Ato contínuo, a Comissão passou a analisar o segundo tópico da pauta, relativo aos pedidos formulados nos procedimentos administrativos a seguir indicados: 2.1. **PA nº 2020.019.392:** Após análise, a Comissão deliberou, a unanimidade, pelo não conhecimento do pedido uma vez já transcorrido o prazo consignado à impugnação dos termos dos Editais nºs 01 e 02 de 2019, ademais, a matéria ventilada já se encontra estabelecida no conteúdo do Edital nº 02/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03 de dezembro de 2019, e em total concórdia com as determinações do Conselho Nacional de Justiça. O Presidente designou a próxima reunião desta Comissão ao dia 16 de março de 2020 às 9hs, nas dependências deste Tribunal de Justiça, com a finalidade de apreciar eventuais recursos aos resultados dos pedidos de revisões das avaliações realizadas pelo Instituto de Estudos do Extremo Sul – IESES em razão dos títulos apresentados pelos candidatos do certame, cientes os presentes. Nada mais a deliberar, o Presidente deu por encerrada a Sessão às 19hs, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Suelly de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - Presidente da Comissão; Meales Medeiros de Melo - Juiz de Direito; Silmary Alves de Queiroga Vítia - Juíza de Direito; Fábio Leandro de Alencar Cunha - Juiz de Direito; José Raimundo de Lima - Procurador de Justiça; Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley - Registradora; Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Notário; Francisca Lopes Leite Duarte - Rep. da OAB/PB; Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães - Assessor de Vice-Presidência.

ATOS DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA 01/2020 - O Excelentíssimo senhor Desembargador Diretor do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos consensuais de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios judiciais, com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação prévia do curso de capacitação de conciliação e mediação judicial ministrada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania com certificação dos módulos prático e teórico, estando apto para assumir as funções de conciliadores perante o NUPEMEC. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de **Mediador e Conciliador Judicial** o senhor **SHUYR YAK CAETANO HENRIQUES**, natural de João Pessoa, nascido em 21/10/1987, graduado em Direito desde 26 de janeiro de 2018, portador do CPF 059.510.854-70, RG 3057239 SSP/PB. Parágrafo único: O Conciliador Judicial deverá obrigatoriamente, participar do atualização em cursos de meios consensuais de solução de conflitos para se manter e submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade e atuará sob a supervisão de um no CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba e a outro CejusC a caso seja designado por necessidade de serviço. Art. 2º. O CejusC informará ao NUPEMEC/TJPB sobre as atividades desempenhadas para fins estatísticos e devida divulgação no Portal do NUPEMEC. Art. 3º. Esta portaria retroage a data de 03 de abril de 2019, quando entrou em exercício voluntário no CejusC do 2º Grau. Publique-se. Dado e passado em João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020. Des. LEANDRO DOS SANTOS - DIRETOR DO NUPEMEC/TJPB.

PORTARIA 02/2020 - O Excelentíssimo senhor Desembargador Diretor do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições, etc. ... CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua aplicabilidade visa reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença, nos moldes da Resolução/CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos consensuais de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e propicia maior celeridade na solução de litígios judiciais, com resultados sociais expressivos e reflexos positivos na redução de congestionamento processual; CONSIDERANDO a comprovação prévia do curso de capacitação de conciliação e mediação judicial ministrada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania com certificação dos módulos prático e teórico, estando apto para assumir as funções de conciliadores perante o NUPEMEC. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para desempenhar o exercício das atividades inerentes à função de **Mediador e Conciliador Judicial** o senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, natural de Jacaráú – PB, nascido em 25/10/1985, graduado em Direito, portador do CPF 069.332.214-40, e RG 2942518 SSP/PB. Parágrafo único: O Conciliador Judicial deverá obrigatoriamente, participar do atualização em cursos de meios consensuais de

solução de conflitos para se manter e submeter a reciclagem permanente e à avaliação do usuário, por meio de disponibilização do formulário de pesquisa de qualidade e atuará sob a supervisão de um no CEJUSC do 2º Grau do Tribunal de Justiça da Paraíba e a outro CejusC a caso seja designado por necessidade de serviço. Art. 2º. O CejusC informará ao NUPEMEC/TJPB sobre as atividades desempenhadas para fins estatísticos e devida divulgação no Portal do NUPEMEC. Art. 3º. Esta portaria retroage a data de 30 de abril de 2019, quando entrou em exercício voluntário no CejusC do 2º Grau. Publique-se. Dado e passado em João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020. Des. LEANDRO DOS SANTOS - DIRETOR DO NUPEMEC/TJPB.

CENTRO JUDICIAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE 2º GRAU PAUTA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL / SEGUNDO GRAU

PAUTA - DIA: 11 DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: 14:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL: Nº 000663192014.815.2001 (RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS) APELANTE: CLIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA (ADV. ANA KATTARINA BARGETZI NÓBREGA - OAB/PB 12.596) **APELADA:** CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA (ADV. ALINE MARIA DA SILVA MOURA - OAB/PB 21.564)

HORÁRIO: 14:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL: Nº 080069530.2017.8.15.0551 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO) APELANTE: BANCO BRADESCO S/A (ADV. ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21.740-A) **APELADA:** MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS (ADV. FRANCISCO PEDRO DA SILVA - OAB/PB 3998, LUÍZMÁRIO GOMES LEITE - OAB/PB 12.414, BRUNA TAYNARA FARIAS DA COSTA - OAB/PB 17.457 E MARIA DAS DORES FERREIRA - OAB/PB 19.982)

HORÁRIO: 15:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL: Nº 0006069220.2014.8.15.2003 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO) APELANTE: MEIRY SUELY PEREIRA DA COSTA (ADV. EREMILTON DIONISIO DA SILVA - OAB/PB 3734 E EDVALDO DE LIMA - OAB/PB 6005) **APELADO:** ISAAC LUIZ NOBRE E IMOBILIÁRIA NOBRE E CONTRUTORA LTDA - ME (ADV. FRANCISCO FRANCOALDO TAVARES - OAB/PB 19.246)

HORÁRIO: 15:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL: Nº 0800927-45.2016.815.0141 (RELATOR: DES. JOÃO ALVES DA SILVA) APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (ADV. JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ - OAB/PB 10.412) **APELADO:** DOUGLAS MOURA DE LIMA (ADV. CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES - OAB/PB 17.016)

PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

CAPITAL

12ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA NF 11/20 (INTIMAÇÃO. ART.346 DO NCPC). Processo:0037499-60.2008.8.15.2001. EXECUCAO AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA ADVOGADO: 11581PB MARCELO WEICK POGLEISE REU: S.J.L CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-EPP: Intimem-se o promovido, revel, da migração do presente processo para o sistema Pje (Processo Judicial Eletrônico), requerendo o que for pertinente, em 5 dias, sob pena de preclusão.

12ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA NF 12/20 (INTIMAÇÃO. ART.346 DO NCPC). Processo:0029009-44.2011.8.15.2001. EXECUCAO AUTOR: JOSINALDO SILVA DE MEDEIROS ADVOGADO: 11681PB CLAUDIO MARQUES PICOLI REU: TPC CONSTRUTORA LTDA REU: JOSE WALTER RIBEIRO DE SOUSA: Intimem-se os promovidos da migração do presente processo para o sistema Pje (Processo Judicial Eletrônico), requerendo o que for pertinente, em 5 dias, sob pena de preclusão.

12ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA NF 14/20 (INTIMAÇÃO. ART.346 DO NCPC). Processo:0021768-14.2014.8.15.2001. EXECUCAO AUTOR: MERCOSUL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ADVOGADO: 20919PB FLAVIO COLACO DA SILVA REU: EMANUELDES MODESTO MONTEIRO: Intime-se o promovido da migração do presente processo para o sistema Pje (Processo Judicial Eletrônico), requerendo o que for pertinente, em 5 dias, sob pena de preclusão.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abalardo Jurema Neto 010046 - Pb - 482; Abderlis N Albuquerque Neto 026646 - Pe - 110, 207; Abraao Bruno Moraes Coura 020761 - Pb - 145; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb - 26 ; Acrisio Neto de Oliveira Soares 016883 - Pb - 33; Adailton De Oliveira Pinho 022165 - Pb - 165, 380; Adailton Sergio Da Silva Dutra 020694 - Pb - 256; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb - 372, 489; Adelia Cristina Barbosa 010706 - Pb - 160; Adelf Tantas Souza 019922 - Pb - 302, 307; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb - 408, 409; Adilson Leite Da Silva 001138 - Pb - 438, 439; Adonias Dos Santos Costa 009981 - Pe - 207; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb - 338, 411; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb - 103; Adriano Manzatti Mendes 011650 - Pb - 108, 109; Adriano Marcio Da Silva 018399 - Pb - 499; Adv Emanuel Suelimton Da Silva Bates 026772 - Pb - 330; Adv Renally Lima Silva 027126 - Pb - 330; Adylson Batista Dias 013940 - Pb - 333; Aécio Flávio Farias De Barros Filho 012864 - Pb - 246, 249, 358, 529; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb - 567; Alanna Giselly Cavalcante De Olivei 014581 - Pb - 135; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb - 501, 528, 531; Alberto Jorge Da Franca Pereira 010891 - Pb - 200; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb - 312; Alberto Laurindo Da Silva Junior 022457 - Pb - 285; Aldaci Soares Pimentel 002734 - Pb - 230; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A - 114; Aldrovando Gris Junior 013302 - Pb - 154; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb - 11; Aletsandra Cabral Linhares Pordue 014388 - Pb - 219; Alex Guedes Duarte Do Bu 023292 - Pb - 524; Alex Souto Arruda 010358 - Pb - 313; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb - 232; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb - 453, 524; Alexandre De Almeida 341167 - Sp - 201; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb - 303; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb - 23; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb - 234; Alexandre Servio De C. Silveira 009491 - Pb - 517; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb - 299; Alexina Bezerra Cavalcanti Alves 015881 - Pb - 221; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb - 222; Aline Patrícia A. M. De Menezes Cos 029310 - A - 417; Aline Sanyonara Cavalcante De Olive 013968 - Pb - 135; Allison Melo Siqueira 018002 - Pb - 417; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb - 174; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb - 37; Aluisio Lundgren Correa Regis 018907 - A - 145; Aluisio Paredes Junior 010893 - Pb - 516; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb - 487; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb - 129; Amanda Natyeli Cordeiro Pereira 018654 - B - 217; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb - 27, 47, 50, 63, 68, 74, 165, 167; Ana Carolina Carneiro Monteiro 013943 - Pb - 147; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - B - 415, 420; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb - 114; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb - 418; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb - 515; Ana Oliveira Belem De Figueiredo 013144 - B - 121; Ana Paula Ruffino Pereira 026586 - Pb - 558, 561; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb - 217; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb - 170, 204; Ana Virginia Lins Bonifacio 012693 - Pb - 284; Analia Karla Gonçalves Macena 021033 - Rn - 537; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb - 322; Andre Araujo Pires 014188 - Pb - 65, 66; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb - 383; Andre Gustavo Santos Lima Carvalho 020073 - Pb - 312; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb - 6, 48, 86; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb - 39, 205; Andrea Formiga Dantas De Rangel Mor 021740 - A - 59; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb - 123; Andressa Fernandes Maia Falcao 021048 - Pb - 526; Andrey Farias Moura 024420 - Pb - 278, 292; Andrew Leyl Diogenes Magalhães 016008 - Pb - 236; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb - 276, 516; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342 - Pb - 527; Angelini Gurgel Bello Butrus 013941 - A - 129; Angelo Heckmann 192367 - Sp - 154; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb - 301; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A - 338; Anna Karolyne Mendes De S. Oliveira 040624 - Pe - 168, 171; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb - 166; Anselmo Carlos Loureiro 016260 - Pb - 247; Antonio Azevedo Briano 005997 - Pb - 4; Antonio Bezerra Do Vale Filho 016013 - Pb - 381; Antonio Braz Da Silva 012450 - A - 183, 190, 195, 231; Antonio Carlos Pereira De Pontes Ma 025470 - Pb - 244; Antonio Carlos Ribeiro 002751 - Pb - 160; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb - 529; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb - 540; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - B - 259; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624 - Pb - 516; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb - 110; Antonio Padua Do Nascimento 007820 - Ce - 65; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb - 273, 357, 376; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb - 401; Aracele Vieira Carneiro 017241 - Pb - 393; Arnaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb - 337; Arinetti Maria Lins 009077 - Pb - 12, 52; Aroldo Dantas 014747 - Pb - 399; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb - 238, 243; Arthur Da Silva Fernandes 024868 - Pb - 329; Arthur Richardson 021323 - Pb - 238; Astrogildo Matias 007859 - Pb - 318; Augusto Cezar De Queiroza Veras 016896 - Pb - 29; Aurelio Stacciarini Neto 273070 - Sp - 14; Ayanna Darla De Lima Araujo Botelh 003932 - Rn - 169; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb - 392; Bianca Rafaela Lima Caminha 021867 - Ce - 44; Bianca Trentin 045553 - Rs - 177; Brenan Arruda De Brito 080078 - Rn - 414; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb - 441; Bruna Rafaela Dos Santos Brito 025393 - Pb - 244; Bruno Alex Cardoso Monteiro 015882 - Pb - 226; Bruno Augusto Albuquerque Da Nobreg 011642 - Pb - 105; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb - 502; Bruno Bardi De Souza Lemos 011974 - A - 10, 148, 223, 226; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb - 200, 215; Bruno Cabral De Alencar Monteiro 021939 - Pb - 529; Bruno Campos Lira 016871 - Pb - 203; Bruno Cavalcanti De Arruda Filho 018016 - Pb - 121; Bruno Chianca Braga 011430 - Pb - 21; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb - 55; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb - 130, 185; Bruno Dornelas De Oliveira 017888 - Pb - 373; Bruno Henrique Da Silva Santos 044281 - Pe - 356; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe - 1, 2, 63, 134; Bruno Inacio Diniz Lima Da Silva 019153 - Pb - 240; Bruno